LEI Nº 2.144 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

"Institui o Dia do Nutricionista no Município de Rio Branco."

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Nutricionista" no âmbito do Município de Rio Branco, a ser comemorado no dia 31 de Agosto de cada ano.

Art. 2º O dia de que trata o artigo 1º desta Lei, fará parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO NO D.O.E.
Nº 1.695 DE 04/12/2015
Pág. Nº: 172